

Boletim de Serviço

Nº 17, 23 de abril de 2018

**Hospital de
Doenças Tropicais -
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Controladoria e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 43, de 16 de abril de 2018	4
Portaria nº 45, de 19 de abril de 2018	4
Portaria nº 46, de 20 de abril de 2018	5
Portaria nº 47, de 20 de abril de 2018	6
ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO.....	7
Portaria nº 44, de 17 de abril de 2018	7
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	8
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	8
Portaria nº 06, de 17 de abril de 2018	8
Portaria nº 07, de 20 de abril de 2018	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 43, de 16 de abril de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar ALEXSANDRA ROSSI, matrícula Siape nº 2314788, substituta do cargo de Chefe da Divisão Médica, ocupado atualmente por Ebert Mota de Aguiar, no interstício de 07/05/2018 a 26/05/2018, em razão do gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de maio de 2018.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 45, de 19 de abril de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2017, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados especializado em medicina do trabalho sem dedicação exclusiva de mão de obra firmado entre o HDT-UFT, em 15 de dezembro de 2017, que tem como contratada a empresa Expecta Serviços em Medicina Preventiva Ltda., os seguintes colaboradores:

I - Regina de Sousa Lima, Gestora do Contrato, matrícula Siape: 2379546;

II - Rebeca Saiter Ribeiro, Fiscal do Contrato, matrícula Siape: 2299917;

III - Luís Felipe de Lima Sousa, Fiscal Substituta do Contrato, matrícula Siape: 2409410.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e fiscal do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções

administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- I - Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- II - Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 46, de 20 de abril de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015;

Considerando o que prevê Norma Regulamentadora nº 05 - NR5, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), alterada pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, a renovação da gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Gestão 2018/2019;

Considerando que a referida Comissão tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador neste hospital, resolve:

Art. 1º Designar MARILIA VIANA MIRANDA, Enfermeira, matrícula Siape nº 1268263, Vice-Presidente, e THIAGO ALVES RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 2299897, Secretário, ambos eleitos pelos membros da CIPA – Gestão 2018/2019 em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 07 de fevereiro de 2018, no âmbito da comissão.

Art. 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição, conforme item 5.7 da NR5.

Art. 4º Os casos omissos serão regulados pela NR 5.

Art. 5º Os trabalhos realizados pelos membros da comissão não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

Portaria nº 47, de 20 de abril de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento referente ao processo nº 23761.000289/2018-98, cujo objeto consiste na licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos para realização de exames de anatomia patológica e imunohistoquímica em pacientes internos e ambulatoriais do HDT-UFT, composta pelos seguintes colaboradores:

- I - MarluCIA Vasconcelos Castro, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico, Matrícula SIAPE: 2301886;
- II - Milene Damous de Castro, Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, Matrícula SIAPE: 2299688;
- III - Ligiane da Costa Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE: 2299910;
- IV - Ebert Mota Aguiar, Chefe da Divisão Médica, Matrícula SIAPE: 1299831.

Art. 2º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, os seguintes colaboradores:

- I - Lívia Braga Vieira, Gestor do Contrato, Matrícula SIAPE: 2299922;
- II - Ligiane da Costa Silva, Fiscal do Contrato, Matrícula SIAPE: 2299910;
- III - Milene Damous de Castro, Fiscal Substituto do Contrato, Matrícula SIAPE: 2299688.

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 5º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 44, de 17 de abril de 2018

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015; Considerando a Portaria nº 17, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 05 de março de 2018 do HDT-UFT, que institui e nomeia os membros da Comissão de Implantação e Informatização da Sistematização da Assistência de Enfermagem do HDT-UFT, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Implantação e Informatização da Sistematização da Assistência de Enfermagem do HDT-UFT, para designar Danúbia Fernandes de Sousa, Enfermeira, matrícula Siape 2231209, em substituição a Marília Viana Miranda, matrícula Siape 1268263.

Art. 2º Na Portaria nº 17, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 05 de março de 2018 do HDT-UFT, onde se lê: “Comissão de Implantação e Informatização da Assistência de Enfermagem”, leia-se “Comissão de Implantação e Informatização da Sistematização da Assistência de Enfermagem”.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros designados pela Portaria nº 17, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 05 de março de 2018 do HDT-UFT.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 17, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 05 de março de 2018.

Art. 5º Os trabalhos realizados pelos membros da comissão não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 06, de 17 de abril de 2018

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital De Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar LAÉRCIO DE SOUSA ARAÚJO, matrícula Siape nº 2351332, ocupante do cargo Analista Administrativo/Estatístico, lotado no Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no processo nº 23761.000281/2018-21, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Hilário Fábio Araújo Nunes

Portaria nº 07, de 20 de abril de 2018

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital De Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar JEFSON ADRIANO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula Siape nº 2351338, ocupante do cargo Analista Administrativo/Administração, lotado no Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no processo nº 23761.000249/2018-46, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Hilário Fábio Araújo Nunes

